

PORTARIA N.º 80/2016/GAB/SETAS/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 264, de 28 de dezembro de 2006, Decreto n.º 799, de 05 de outubro de 2007.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados como fiscal, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos Convênios da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, abaixo discriminado:

Convênio nº 0757-2016 - Confresa, Convênio nº 0832-2016 - Porto Alegre do Norte e Convênio nº 0761-2016 - Ribeirão Cascalheira - Objeto do presente instrumento, promover a realização de casamento social para casais em vulnerabilidade social.

Titular: Daiana Karolina da Silva

Suplente: Jussara do E. S. Dias

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2016.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 09d26c01

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar